

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.063.812-8

DATA: 14/11/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 636/2025

APROVADO EM 05/08/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 692/2022, de 05/12/2022, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e adequou o Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 158/2020, de 02/06/2020.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 692/2022, de 05/12/2022, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e adequou o Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 158/2020, de 02/06/2020. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 692/2022, de 05/12/2022, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e adequou o Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 158/2020, de 02/06/2020.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.063.812-8

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 692/2022, de 05/12/2022, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e adequou o Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 158/2020, de 02/06/2020.

Alterações propostas

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga horária total do curso: 1.800 (mil e oitocentas) horas

Dados Gerais do Curso

DE	PARA
- Número de vagas: 30 (trinta);	- Número de vagas: 50 (cinquenta);
- Duração do Curso: no mínimo 24 e no máximo 26 meses;	- Duração do Curso (12 horas semanais): no mínimo 24 e no máximo 26 meses; - Duração do Curso (08 horas semanais): no mínimo 41 e no máximo 43 meses;
- Período de integralização: mínimo 24 (vinte e quatro) e máximo 48 (quarenta e oito) meses;	- Período de integralização (12 horas semanais): mínimo 24 e máximo 48 meses; - Período de integralização (08 horas semanais): mínimo 41 e máximo 82 meses;
- Carga horária semanal: 12 (doze) horas;	- Carga horária semanal: 08 ou 12 horas;
- Regime de funcionamento: ▪ turmas matutinas: 08h às 12h (12 horas semanais); ▪ turmas vespertinas: 14h às 18h (12 horas semanais); ▪ turmas noturnas: 18h30min às 22h30min (12 horas semanais).	- Regime de funcionamento: ▪ turmas matutinas: 08h às 12h; ▪ turmas vespertinas: 14h às 18h; ▪ turmas noturnas: 18h30min às 22h30min; ▪ Período integral: 08h às 12h e das 13h às 17h.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.063.812-8

Matriz Curricular

DE: Parecer 158/2020, de 02/06/2020

Matriz Curricular - ENFERMAGEM

MÓDULO I		
Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
História da Enfermagem, Legislação e Ética	52	0
Microbiologia e Parasitologia	32	0
Psicologia Aplicada a Enfermagem	28	0
Epidemiologia e Processos Patológicos	32	0
Nutrição e Dietética	32	0
Noções de Farmacologia	36	0
Anatomia e Fisiologia	48	0
Carga Horária Total do Módulo I	260	0
MÓDULO II		
Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Políticas de Saúde	40	0
Português Instrumental	32	0
Saúde do Trabalhador	40	0
Informática Aplicada	40	0
Fundamentos de Enfermagem*	100	90
Carga Horária Total do Módulo II	252	90
MÓDULO III		
Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Saúde Coletiva*	60	30
Saúde Mental*	52	30
Enfermagem na Terceira Idade*	52	30
Enfermagem em Clínica Médica*	108	80
Enfermagem em Clínica Cirúrgica**	108	80
Administração em Enfermagem	28	0
Carga Horária Total do Módulo III	408	250
* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio). ** tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem e Enfermagem em Clínica Médica (teoria e estágio).		
MÓDULO IV		
Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Enfermagem na Saúde da Mulher*	68	50
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente *	72	50
Enfermagem em Emergência*	80	60
Enfermagem com Pacientes Críticos*	60	100
Carga Horária Total do Módulo IV	280	260
* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).		
Carga Horária Teoria	1200 Horas	
Carga Horária Estágio	600 Horas	
Carga Horária Total do Curso	1800 Horas	

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.063.812-8

PARA:



Matriz Curricular – Curso Técnico em Enfermagem	
MÓDULO I	
Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
História da Enfermagem, Legislação e Ética	52
Microbiologia e Parasitologia	32
Psicologia Aplicada à Enfermagem	28
Epidemiologia e Processos Patológicos	32
Nutrição e Dietética	32
Noções de Farmacologia	36
Anatomia e Fisiologia	48
Carga Horária Total do Módulo I	260
MÓDULO II	
Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Políticas de Saúde	40
Português Instrumental	32
Saúde do Trabalhador	40
Informática Aplicada	40
Fundamentos de Enfermagem	100
Carga Horária Total do Módulo II	252
MÓDULO III	
Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Saúde Coletiva	60
Saúde Mental	52

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.063.812-8

Enfermagem da Terceira Idade	52
Enfermagem em Clínica Médica	108
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	108
Administração em Enfermagem	28
Carga Horária Total do Módulo III	408
MÓDULO IV	
Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Enfermagem na Saúde da Mulher	68
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	72
Enfermagem em Emergência	80
Enfermagem em Pacientes Críticos	60
Carga Horária Total do Módulo IV	280
	Teórico-Prática
Total de Cargas Horárias	1.200
Carga Horária Total	1.800

*tem como pré-requisito a aprovação em Anatomia e Fisiologia e Fundamentos de Enfermagem (teoria).

Carlos Ormerod

Carlos Augusto Bueno Ormerod

Diretor do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade SJP

São José dos Pinhais
Cursos Técnicos Ltda
Centro de Ensino Grau Técnico
Unidade S J P
CNPJ: 35.509.754/0001-56
INSC. MUNIC. 81341
Rua Joaquim Nabuco, 2466
CEP 83005-160 - Centro - SJP

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.063.812-8

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 692/2022, de 05/12/2022, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e adequou o Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 158/2020, de 02/06/2020, do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade São José dos Pinhais, município de São José dos Pinhais, mantido por São José dos Pinhais Cursos Técnicos Ltda., conforme descrito no mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 692/2022, de 05/12/2022.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para providências.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP